



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCURSO FOTOGRAFICO Nº 005/2021

O município de Telêmaco Borba, por meio de sua secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, **considerando** a Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, **considerando** Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, **considerando** Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021; torna público o presente “Concurso fotográfico Aldir Blanc”

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital visa o estabelecimento detalhado de regras para premiação, com recursos provenientes da a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, a produções fotográficas, que serão premiadas de acordo com as regras do presente edital

1.1- Objetivo: A administração Municipal, por meio da sua Secretaria de Cultura, premiará pessoas físicas- proponentes premiados- responsáveis pela execução de projetos e pela premiação de 1 (uma) foto da categoria do **item 2.1** deste edital.

1.2- O concurso realizará com o seguinte cronograma:

1.3.1- De 03 a 26 de **Novembro** - Primeira fase, Inscrições.

1.3.2- 6 de Dezembro - Divulgação do resultado final.

1.3.3- Até 10 de Dezembro – Entrega das obras no formato exigido.

1.3- O local para as inscrições se dará na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na Divisão Cultural, na sede do Centro Cultural “Eloah Martins Quadrado”, em horário regular de expediente, sito a Avenida Chanceler Horácio Lafer, 1.200. Centro.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 - Podem ser inscritos neste Edital projetos culturais representados por pessoas físicas, nascidas ou residentes em Telêmaco Borba, que contemplem a categoria “**Paisagens da minha cidade**”

2.2 - Ficam definidos como áreas a serem objeto de participação:

A) fotografias inéditas

B) fotografias históricas



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.3- As fotos dos participantes deverão ser apresentadas em arquivo digital **JPEG e também na versão impressa**, sendo a qualidade mínima exigida **300 dpi** e impresso no formato paisagem ou retrato seguindo o tamanho **21x30** para passar pela avaliação do júri.

2.4 - Cada proponente poderá encaminhar até 3 fotos a ser enquadrado na categoria descrita no item 2.1 deste Edital, permanecerá a foto com maior pontuação, mesmo que ambas fotos tenham conquistado notas referentes as premiações, apenas uma será de fato premiada.

2.5- Juntamente ao arquivo da foto, foto impressa e as documentações referentes a inscrição (presentes no anexo) deverá também ser entregue o projeto da foto que está disponível no anexo do edital, no projeto irá conter informações relevantes sobre a construção criativa e técnica da fotografia.

2.6- As fotos classificadas como vencedoras deverão obrigatoriamente serem ampliadas no tamanho A2 e molduradas em moldura preta simples, até o dia 10 de dezembro.

Caso não constatado o recebimento da obra o premiado poderá pedir recurso explicando o motivo do atraso. O não cumprimento dessa etapa pode trazer efeitos de perda do direito do pagamento da premiação, que só irá ocorrer até que todas as etapas do edital sejam finalizadas.

2.8- Ao se inscrever neste Edital, o proponente continua sendo detentor dos direitos patrimoniais da imagem produzida, ficando a esse a responsabilidade do uso de imagem de terceiros na fotografia, porém concorda com a cessão do uso da imagem produzida pela prefeitura de Telêmaco Borba, inclusive para publicidade. Assim a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderá utilizar a imagem para promoção do Município.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição:

- I- Ser maior de 18 anos;
- II- Ser residente na cidade de Telêmaco Borba
- III- Atuar na área a no mínimo 24 meses;
- IV- Estar devidamente inscrito no **Cadastro Municipal de Telêmaco Borba**

3.2- O local de inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural "Eloah Martins Quadrado", em horário regular de expediente.

3.3- O artista pode se cadastrar no cadastro municipal de cultura no ato de inscrição

3.4- São condições indispensáveis para a inscrição:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Preenchimento completo da Ficha de inscrição na secretaria e retirada da ficha descritiva da proposta, conforme o anexo e o Edital 011/2021 que dispõe sobre as fichas e documentações necessárias para a participação dos editais da Lei Aldir Blanc 2021 e o cumprimento dos prazos que constam no artigo 1.3 desse edital, o descumprimento de algum desses prazos anulará automaticamente a inscrição.

4- DAS VEDAÇÕES

4.1- Fica vedada a inscrição de propostas de membros de poder; dirigentes de órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, de agentes políticos, de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal de Telêmaco Borba. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

4.2- É vedada a participação de vídeo que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, obscenos, imorais, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.

4.3- Caso constatado, a qualquer tempo a presença desses conteúdos, o participante será desclassificado, devendo a Secretaria Municipal de Cultura tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

5 DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, será através do julgamento e seleção, estará a cargo do Conselho Municipal de Cultura e seus conselheiros que irá pontuar as fotos e de acordo com o anexo.

4.2- Premiações em moeda corrente no país, conforme descrição abaixo para as seguintes categorias:

4.3- O prazo para o pagamento da premiação será de até **25 (vinte e cinco)** dias úteis da divulgação dos vencedores, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo participante, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor participante.

5-DA DISTRIBUIÇÃO DE PREMIOS

5.2 - "Paisagens da minha cidade"

1º Lugar - R\$3.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2° Lugar - R\$2500,00

3° Lugar - R\$2000,00

4° Lugar - R\$1500,00

5° Lugar - R\$1000,00

5.0 Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

6.0 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações com o edital bem como suas obrigações fiscais e tributárias.

7.0 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado em no máximo até **15 (quinze)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no site da Prefeitura Municipal. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

7.2 O resultado informará:

- a) Participantes classificados;
- b) Participantes vencedores.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a não classificação será de **1 (um)** dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, no horário de 08 às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

8.4 A perda do prazo descrito no item **1.3.1** deste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

8.5 Será admitido um único recurso para cada participante por categoria, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

8.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não classificação ou vitória, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

8.7 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, tem o prazo de **01 (um)** dia útil a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

8.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos participantes.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora, para a organização composta por membros da Secretaria, e convidados envolvidos na área de atuação do Festival e funcionários da municipalidade.

9.2- Cabe a comissão julgadora composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e 3 (três) convidados com conhecimento técnico na área, convite que poderá ou não ser expedido pelo Conselho Municipal de Cultura a pessoas físicas e/ou jurídicas com notório conhecimento, a análise e pontuação dos participantes desse edital.

9.3 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as propostas selecionadas e classificadas para o recebimento do prêmio.

9.5 - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

9.6 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I - Ficha de pontuação categoria I

ANEXO II – Ficha descritiva do projeto categoria I

9.7- Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

9.8- Todos os candidatos inscritos devem acompanhar o site oficial da prefeitura : <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> ; ou procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e classificação das interpretações selecionadas.

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2021.



Fabricio Nunes Flores
**Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação**

Márcio Artur de Mattos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo I – Descrição de pontuação

- A) Originalidade**
- B) Domínio técnico e estética**
- C) Relevância em relação ao projeto**

Para efeitos deste regulamento, entende-se

- a) Originalidade –** Habilidade criativa e capacidade de expressão. Capacidade de surpreender o espectador com a forma de abordar e trabalhar o tema proposto, desde que alinhados com a temática escolhida (3,0)
- b) Domínio da técnica e estética –** Requisitos técnicos: Fotometria, composição, dificuldade técnica da captura da foto (avaliação de exif) e produção (vestuário, maquiagem, escolha de cenário, e iluminação). (5,0)
- c) Relevância em relação ao projeto –** Relação entre a proposta teórica (Anexo III) e a foto. (2,0)

Anexo II – Ficha descritiva do projeto

Categoria I

NOME DO PROJETO

- 1-** Texto Descritivo da foto, explicando a escolha e utilização de elementos como iluminação, cores, texturas, produção, entre outros que construíram o sentido e a expressão poética da fotografia.
- 2-** Descrição do momento, do Local, e do horário da foto.
- 3-** Descrição do Exif da foto (parâmetros técnicos utilizados).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

